



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Prot. 0179046-10.2016.811.0000 e 0177567-79
Assunto: Escala de Substituição. Plantão Judiciário.

Vistos, etc.

1. Os Desembargadores **LUIZ FERREIRA DA SILVA** e **DIRCEU DOS SANTOS** requerem a inversão da escala de Plantão Judiciário fixada pela Portaria 703/2015-PRES., ficando o Des. Dirceu dos Santos com o período de 6 a 13.1º.2017 e o Des. Luiz Ferreira da Silva com o período de 13 a 20.1º.2017.

2. Outrossim, os Desembargadores **LUIZ CARLOS DA COSTA** e **DIRCEU DOS SANTOS** solicitam a alteração da escala dos plantonistas substitutos fixada pela Portaria n. 703/2015-PRES., ficando o Des. Luiz Carlos da Costa no período de 6.1º.2017 a 13.1º.2017 e o Des. Dirceu dos Santos como o período de 13 a 20.1º.2017.

3. A Resolução n. 010/2013-TP, que rege o Plantão Judiciário no âmbito deste Egrégio Tribunal de Justiça, dispõe que:

“Art. 1º. Fica disciplinado no Tribunal de Justiça o serviço de plantão judiciário, que funciona nos dias de Sábado, Domingo e feriado, bem como nos dias úteis fora do horário de atendimento ordinário, para apreciação de medidas judiciais que reclamem soluções urgentes. §1º. Para os fins do caput deste artigo, consideram-se medidas judiciais que reclamem soluções urgentes aquelas que tratem de uma das seguintes matérias: (...)”.

“Art. 5º. A escala de plantão será elaborada anualmente, pelo Presidente do Tribunal, por meio da Coordenadoria de Magistrados e homologada pelo Tribunal Pleno, observada na sua composição a ordem decrescente de antiguidade dos Desembargadores e a escala de férias previamente estabelecida.(...)§ 3º. A escala de plantão só será alterada se o magistrado escalado, comprovadamente, estiver impossibilitado de cumpri-la. As permutas serão permitidas, devendo ser comunicadas ao Presidente para anotação e registro.”. (destaque nosso).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Prot. 0179046-10.2016.811.0000 e 0177567-79
Assunto: Escala de Substituição. Plantão Judiciário.

4. Desta feita, **AUTORIZO** a alteração da escala de plantão, cujo quadro segue abaixo:

dezembro/2016			
Início 19h01 do dia:	Término 11h59 do dia:	Plantonista	Substituto
6.1º.2016	13.1º.2016	Des. Dirceu dos Santos	Des. Luiz Carlos da Costa
13.1º.2016	20.1º.2016	Des. Luiz Ferreira da Silva	Des. Dirceu dos Santos

5. **Faz-se acompanhar com a presente decisão a Portaria n. 774/2016-PRES.**

6. **À Coordenadoria de Magistrados** para as anotações e comunicações necessárias.

7. Após, **arquive-se.**

Cuiabá, 2 de janeiro de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,**
Presidente do Tribunal de Justiça.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. PAULO DA CUNHA

PORTARIA Nº 774/2016-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 010/2013/TP, de 16.5.2013, que instituiu neste sodalício o serviço de Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício n. 7/GAB/2016 (0177567-79.2016 - 0179046-10.2016), subscrito pelos Desembargadores Luiz Ferreira da Silva, Dirceu dos Santos e Luiz Carlos da Costa,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 703/2016-PRES, de 12-12-2016, que estabelece a escala de Plantão Judiciário/2016, para constar da seguinte forma:

Janeiro/2017			
Início 19h01m do dia	Término 11h59m do dia	Plantonista	Substituto
6.1.2017	13.1.2017	Des. Dirceu dos Santos	Des. Luiz Carlos da Costa
13.1.2017	20.1.2017	Des. Luiz Ferreira da Silva	Des. Dirceu dos Santos

Cuiabá, 2 de janeiro de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça